



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.925/99

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santos, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

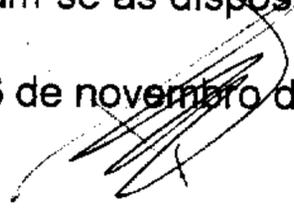
Art. 1º - Fica denominada **RUA IRACI RANGEL DA SILVA** a Rua 16 do Bairro Parque Areia Preta deste Município.

Art. 2º - Fica determinado que as despesas com emplacamento correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 26 de novembro de 1.999.


PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal

Processo nº: 10.198/99